

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte rubrica:

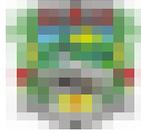
Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03- Saúde Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0034- Assistência Medica/Odontológica a População
Projeto/Atividade:	2100- CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	90.500,00
Fonte de Recursos:	4111
Elemento de Despesa	33.90.39.00-Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 90.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “Redução”, da seguinte rubrica:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03- Saúde Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0034- Assistência Medica/Odontológica a População
Projeto/Atividade:	2100- CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	90.500,00
Fonte de Recursos:	4111
Elemento de Despesa	33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 90.500,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____ / _____ /2022

FLORI WERB
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes na LOA- Lei o orçamentária, permitindo a execução do Programa DE Próteses dentarias.

Itati, 19 de Agosto de 2022

Flori Werb
Prefeito Municipal